



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 7/11/2003, publicado no DODF de 11/11/2003, p. 11.  
Portaria nº 332, de 25/11/2003, publicada no DODF de 26/11/2003, p. 7.*

Parecer nº 189/2003-CEDF  
Processo nº 030.006660/2000  
Interessado: **Colégio Ema**

- Credencia, por três anos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, o Colégio Ema, localizado na Quadra 103, Lote 1, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas, Distrito Federal.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, de 2 a 6 anos, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o Ensino Fundamental.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** – À inicial, por meio de correspondência datada de 31 de agosto de 2000, o representante legal da mantenedora Colégio Ema Ltda. requer credenciamento do Colégio Ema, ambos localizados na Quadra 103, Lote 1, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas, Distrito Federal, bem como autorização para oferecer Educação Infantil, de 2 a 6 anos, Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, anexando a documentação pertinente.

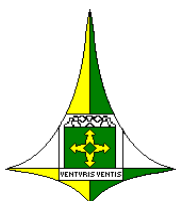
Em 7 de agosto de 2001, ofício 001/2001, a referida mantenedora solicita, à SUBIP/SE, arquivamento temporário do processo, em face de atraso na edificação da escola.

Novamente, a mantenedora em tela dirige-se à SUBIP/SE, ofício 001/2002, de 25 de junho de 2002, informando que o término da construção do prédio ocorrerá em breve e pleiteando a retomada da análise do processo.

Em 15 de maio de 2003, a Diretora Pedagógica pede, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento do Colégio Ema e autorização para oferta da Educação Infantil, 2 a 6 anos, e do Ensino Fundamental, 1ª a 8ª série, e, ainda, a aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

**ANÁLISE** – Em atendimento ao que determina o art. 76 da Resolução nº 2/98-CEDF, no que concerne a credenciamento e autorização de cursos, a instituição educacional em pauta apresentou a seguinte documentação:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal (fls. 3 a 5);
- Ata de Criação;
- Declaração Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira da mantenedora;
- Alvará de Funcionamento, a título precário, válido por 12 meses, a contar de 14 de abril de 2003, para “*Prestação de Serviços em Educação: Jardim de Infância, Pré-*



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Escolar, Ensino Fundamental Médio e 2º Grau, Cursos Profissionalizantes, Desportivos e Outros Afins”;*

- Contrato de Locação do imóvel com validade até 31 de julho de 2006. Esclareça-se que a proprietária é, também, sócia-gerente da mantenedora;
- Laudo de Vistoria da Gerência de Engenharia e Arquitetura/SE (não possui Habite-se), atestando que *“A escola está apta para funcionamento na modalidade de ensino proposta: Educação Infantil de 2 a 6 anos e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries”*. Todavia, recomenda atenção especial para os seguintes itens:

- “1. Separar sala de leitura da sala de informática;*
- 2. Forrar espaços cobertos com telha de cimento-amianto: no ginásio, cantina, área coberta anexa à cantina;*
- 3. Observar Decreto nº 20.769, de 03 de novembro de 1999, Art. 3º, Parágrafo único, no que se refere a ‘espaços delimitadas para cada uma das modalidades a serem implantadas’.”*

Sobre esse assunto, conversamos, por telefone, com a Diretora Pedagógica, Maria Perpétua Mazurok, que prestou os seguintes esclarecimentos:

- ✓ a recomendação 1 já foi atendida;
- ✓ a recomendação 2 será atendida, após o encerramento das aulas;
- ✓ a recomendação 3 está em fase final de atendimento;
- Croqui de suas instalações físicas;
- Termo de Vistoria da Secretaria de Estado de Saúde (fls. 159), de 8 de maio de 2003, atestando que *“... o parque aquático do estabelecimento acima especificado atende às normas sanitárias vigentes”*;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo atualizado, onde estão registradas as habilitações de todos os profissionais para as funções que exercem;
- Regimento Escolar considerado, pelos técnicos da SUBIP/SE, em condições de ser aprovado;
- Proposta Pedagógica;
- Escrituração Escolar feita em livros e fichas, atualizada e completa, cumpridas as orientações da inspeção;
- Arquivo instalado em local seguro e de fácil acesso, organizado de forma prática e funcional, com mobiliário adequado e em quantidade suficiente.

Com relação às instalações físicas, após visita de inspeção, os técnicos afirmam que *“O prédio apresenta boas condições de higiene, iluminação e ventilação. O mobiliário e os equipamentos são adequados aos níveis de ensino oferecidos. A escola tem projeto aprovado para construção de mais um pavimento e mais um bloco ...”*.

O Colégio Ema dispõe, ainda, de:



**GDF**

**SE**

## **CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

- Biblioteca Escolar/Sala de Leitura, cujo acervo, em quantidade suficiente para seus alunos, apresenta-se atualizado, é compatível com os cursos oferecidos e com a faixa etária dos discentes. O serviço de Biblioteca está informatizado e está disponível à comunidade.

- Serviço de assistência ao educando, como distribuição de uniforme, merenda, livros, materiais didáticos, Bolsas de Estudo.
- Serviços de Orientação Educacional e de Supervisão Pedagógica.
- Material Didático variado e adequado à Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica contempla os aspectos previstos no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, destacando-se:

- Organização Curricular
  - ✓ da Educação Infantil, que se alicerça no Conhecimento do Mundo, na Música, nas Artes Visuais, na Linguagem Oral e Escrita e na Matemática;
  - ✓ do Ensino Fundamental, cujo currículo está estruturado de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais; os Temas Transversais e a Preparação para o Trabalho são trabalhados de forma integrada aos componentes curriculares.

A matriz curricular contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, num total de 20 horas semanais, 4h diárias de 60 minutos cada (1ª a 4ª série) e 25 semanais, 4 horas diárias, distribuídas em 5 módulos-aula de 50 minutos cada (5ª a 8ª série), sem incluir o tempo destinado ao recreio.

- Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação
  - ✓ na Educação Infantil – ao longo do processo, mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, em ficha própria, bimestralmente;
  - ✓ no Ensino Fundamental – avaliação contínua, cumulativa, efetivada por meio de exercícios, testes, trabalhos individuais e em grupo.

A escola oferece recuperação paralela ao longo do processo e, ainda, a recuperação final.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

a) Credenciar, por três anos, a partir de 1º de fevereiro de 2003, o Colégio Ema, mantido pelo Colégio Ema Ltda., ambos localizados na Quadra 103, Lote 1, Avenida Vargem da Benção, Recanto das Emas, Distrito Federal.

b) Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, de 2 a 6 anos de idade, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série.



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

c) Aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o Ensino Fundamental, que integra este parecer.

d) Determinar que o Colégio Ema providencie o novo Alvará de Funcionamento, antes do vencimento do prazo de validade do atual, inclusive usando a nomenclatura correta, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de outubro de 2003

**ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/10/2003

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
do Conselho de Educação do Distrito Federal

**GDF****SE****CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****Anexo do Parecer nº 189/2003-CEDF****MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> Colégio EMA <b>Curso:</b> Ensino Fundamental – 1ª à 8ª série <b>Módulo:</b> 200 dias – 40 semanas <b>Turnos:</b> Matutino e Vespertino <b>Regime:</b> Seriado/Anual									
<b>Base Nacional Comum</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>SÉRIES</b>							
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
	Língua Portuguesa	5	5	5	5	6	6	6	6
	Matemática	5	5	5	5	6	6	6	6
	Ciências	2	2	2	2	3	3	3	3
	Geografia	2	2	2	2	2	2	2	2
	História	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
Educação Física	1	1	1	1	2	2	2	2	
<b>Parte Diversificada</b>	Computação	1	1	1	1	1	1	1	1
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	1	1	1	1	2	2	2	2
<b>Total de Módulos/Aula Semanais</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Total de Horas Anuais/Série</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Total de Horas do Curso</b>		<b>6532</b>							
<b>Observações:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>De 1ª a 4ª séries a duração do módulo/aula é de 60 minutos e a jornada escolar de 4 (quatro) horas.</li><li>As séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) terão 4 horas diárias de atividades pedagógicas efetivas, distribuídas em 5 módulos/aula, com duração de 50 minutos cada.</li><li>Horário de funcionamento:<ul style="list-style-type: none"><li>- Matutino: 7h30 às 11h50</li><li>- Vespertino: 13h30 às 17h50.</li></ul></li><li>Em todas as séries do Ensino Fundamental, a duração do intervalo para repouso/recreação é de 20 minutos e não está computado nas 800 horas mínimas anuais.</li><li>Os temas transversais: ética, pluralidade cultural, meio ambiente, saúde, orientação sexual, educação para o trânsito e preparação para o trabalho são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.</li></ol>									